

PORTARIA Nº 132/2017

(DOC TCE-MT DE 21.09.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nos incisos XLVII e XLVIII do artigo 21 e § 4º do artigo 101, todos da Resolução nº 14/2007,

Considerando o teor das Portarias nº 009/2017, 122/2017, 124/2017, 125/2017, 126/2017 e 127/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a composição das Câmaras, nos termos do artigo 30-A, da Resolução nº 14/2007:

Primeira Câmara:

- Conselheiro Interino LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA;
- Conselheiro Interino LUIS CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA; e
- Conselheira Interina JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES.

Segunda Câmara:

- Conselheiro Interino ISAIAS LOPES DA CUNHA;
- Conselheiro Interino JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR; e
- Conselheiro Interino MOISES MACIEL.

Art. 2º Os processos de competência das Câmaras Julgadoras cujos relatores são os Conselheiros Substitutos, serão apreciados na mesma Câmara em que atuam como Conselheiros Interinos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 128, de 14.09.2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de setembro de 2017.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente em Substituição Legal